



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

segunda-feira, 1 de junho de 2020

Ano II - Edição nº 00039 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004/2020.

Câmara Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com**DECRETO Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

“DECRETA SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO e o expediente, bem como o atendimento ao público até o dia 05 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2487, de 29 de maio de 2020, que proibiu a realização de atividades de qualquer natureza, abertura de estabelecimentos comerciais no Município de João Dourado/BA, com exceção daquelas atividades essenciais, seguintes: a) farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares; b) mercados, açougues, padarias e quitandas; c) postos de combustíveis; d) clínicas médicas e laboratórios, para atendimento de urgência e emergência; e) distribuidoras de água e gás.

CONSIDERANDO a condição de transmissão comunitária do Covid-19 já reconhecida em nosso município e o número de casos cresce exponencialmente e se perde a capacidade de identificar a fonte ou a pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, possível mortalidade de munícipes, principalmente idosos e portadores de doenças crônicas, público mais vulnerável;

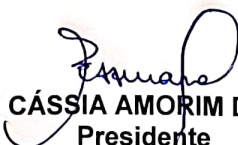
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos todos os trabalhos legislativos (exceto reunião da mesa diretora – meio virtual), e atendimento externo na Câmara Municipal até o dia 05 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – BA, 01 de junho de 2020.


RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
Presidente

1

Digitalizado com CamScanner